

Consórcio Intermunicipal de Saúde

CIS – CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 71.203.715/0001-90

À empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS

CNPJ: nº 14 117 450/0001-73

Referência: PROCESSO Nº: 008/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2024

Assunto: NOTIFICAÇÃO DE CANCELAMENTO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO COM FINALIDADE DE RENOVAR OS PROGRAMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, CONFORME EXIGÊNCIA LEGAL E REGULAMENTAR, COMPREENDENDO OS TEMAS PCMSO, PGR, LTCAT E GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DOS EVENTOS SST AO E-SOCIAL NO PERÍODO DE VALIDADE DOS PROGRAMAS E LAUDOS

Venho por meio deste, informar que na data de 02 (dois) de Maio de dois mil e vinte e quatro, foi encaminhada à Empresa acima citada a PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO referente ao Contrato para prestação de Serviços conforme o Objeto licitado. Esta se tratava de acordo com a necessidade vista sobre o não cumprimento do prazo para contato com o CIS Circuito das Águas para agendamento de reunião inicial para alinhamento das próximas etapas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.3 - A Tabela abaixo descreve os prazos conforme Edital e Termo de Referencia para execução de todas as Etapas da prestação de serviço.

3.4 -

Reunião com empresa contratada.	Até 05 dias, após assinatura do contrato.
Entrega dos Projetos preliminares dos PCMSO, PGR, LTCAT, CIPA e PPP.	Em até 30 dias após assinatura do contrato
Reunião para discutir os Projetos apresentados e tratamento de possíveis correções ou adequações.	Em até 40 dias após assinatura do contrato
Entrega das versões definitivas dos Projetos. Fechamento dos trabalhos.	Em até 60 dias após assinatura do contrato
Geração e transmissão dos eventos sst ao e-social no período de validade dos programas e laudos.	Durante o período de validade dos programas e laudos.

Consórcio Intermunicipal de Saúde

CIS – CIRCUITO DAS ÁGUAS

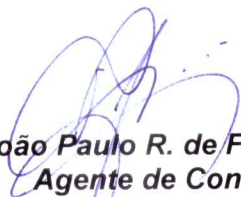
CNPJ: 71.203.715/0001-90

Ressalta-se que de acordo com o contrato assinado, a Contratada possui a obrigação a partir da assinatura de realizar contato para que possa ser agendada a reunião, o que não foi realizado pela mesma.

Sendo assim este Órgão hora denominado Contratante, ficou no aguardo do contato para que assim que o mesmo fosse realizado, pudesse gerar a Ordem de Serviço para início dos trabalhos.

Isto posto, diante do não cumprimento desta etapa e após a Primeira Notificação, tendo como resposta da Contratada que a mesma se encontrava no aguardo da Ordem de Serviço, o que se encontra em desacordo com o contrato assinado e o edital, tendo a mesma não encaminhado data da Reunião Inicial, fica Notificada a Empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS sobre o CANCELAMENTO do referido contrato.

São Lourenço, 27 de Maio de 2024



João Paulo R. de F. Brandes
Agente de Contratos
CIS Circuito das Águas